

DECRETO N.º 9.122
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 116.573,13 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 116.573,13 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e treze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10.08.122.0073.2239.339000 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 116.573,13

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.28.843.0000.0023.469000 OPERACOES ESPECIAIS 116.573,13

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO

Secretário de Finanças-Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento